



CÓD: OP-106JH-22
7908403523559

CHAPECO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Cuidador Social

EDITAL 001/2022

Língua Portuguesa

1. Análise e interpretação de texto.	5
2. Acentuação tônica e gráfica.	14
3. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Predicação verbal.	14
4. Concordância verbal e nominal.	17
5. Regência verbal e nominal.	18
6. Crase.	19
7. Colocação pronominal.	20
8. Ortografia.	20
9. Pontuação gráfica.	21
10. Vícios de linguagem.	22

Conhecimentos Gerais

1. O Mundo em que vivemos: continentes, mares, oceanos, desertos, clima.	33
2. Países mais populosos.	41
3. O que são, onde estão, importância: ONU, CEE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OTAN, FMI.	43
4. Problemas do mundo contemporâneo: Refugiados, produção e distribuição de alimentos, água potável, superpopulação, poluição.	50
5. Brasil: Localização, extensão territorial, população, grandes rios, Regiões Geográficas, Estados e Capitais.	64
6. Santa Catarina: Localização, extensão territorial, população, regiões e microrregiões, economia.	87
7. Chapecó (SC): Localização, extensão territorial, população, economia, aspectos históricos.	88

Noções de Matemática

1. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas.	97
2. Razão, proporção	106
3. Regra de três simples e composta.	107
4. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais.	108
5. Regra de sociedade. Juros.	111
6. Porcentagem, variação percentual e porcentagem de porcentagem.	125
7. Equações (1ª e 2ª graus).	126
8. Unidades de medida, sistema métrico decimal.	130
9. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas.	132
10. Resolução de situações problema.	143

Legislação Municipal

1. Lei Complementar: 130, De 05 De Dezembro De 2001, Dispõe Sobre O Estatuto Do Servidor Público	145
2. Municipal De Chapecó	161
3. Lei Complementar: 131, De 05 De Dezembro De 2001, Dispõe Sobre O Sistema Municipal De Previdência.	177
4. Lei Complementar: 132, De 05 De Dezembro De 2001; Dispõe Sobre O 132, De 05 De Dezembro De 2001, Dispõe Sobre Instituição Da Política Municipal De Administração E Remuneração De Pessoal, Planifica As Carreiras.	183
5. Lei Complementar: 132, De 05 De Dezembro De 2001; Dispõe Sobre O 132, De 05 De Dezembro De 2001, Dispõe Sobre Instituição Da Política Municipal De Administração E Remuneração De Pessoal, Planifica As Carreiras.	191
6. Lei Complementar Nº 498, De 17 De Dezembro De 2012, Dispõe Sobre A Organização Administrativa Do Poder Executivo Municipal. Lei Orgânica Do Município De Chapecó	191

Conhecimentos Específicos

Cuidador Social

1.	Lei Orgânica Da Assistência Social - Lei Nº 8.742/93	225
2.	Lei Nº 8.842/94 - Política Nacional Do Idoso	235
3.	Orientações Técnicas Para O Serviço De Acolhimento Institucional.	237
4.	Lei Nº 8.069/1990 Estatuto Da Criança E Do Adolescente (Eca).....	237
5.	Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto Do Idoso.	276
6.	Política Nacional De Assistência Social	285
7.	Lei Orgânica Da Saúde	308
8.	Cuidados Com Crianças, Idosos E Pessoas Com Deficiência: Higiene, Alimentação, Minистраção De Medicamentos, Locomoção, Acompanhamento A Consultas Médicas	317
9.	Noções De Primeiros Socorros, Abc Da Ressuscitação Cardiorrespiratória	349

LÍNGUA PORTUGUESA

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.
2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.
3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.
4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.
5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

Tipologia Textual

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo
- Bilhete
- Bula
- Carta
- Conto
- Crônica
- E-mail
- Lista
- Manual

- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

ARGUMENTAÇÃO

O ato de comunicação não visa apenas transmitir uma informação a alguém. Quem comunica pretende criar uma imagem positiva de si mesmo (por exemplo, a de um sujeito educado, ou inteligente, ou culto), quer ser aceito, deseja que o que diz seja admitido como verdadeiro. Em síntese, tem a intenção de convencer, ou seja, tem o desejo de que o ouvinte creia no que o texto diz e faça o que ele propõe.

Se essa é a finalidade última de todo ato de comunicação, todo texto contém um componente argumentativo. A argumentação é o conjunto de recursos de natureza linguística destinados a persuadir a pessoa a quem a comunicação se destina. Está presente em todo tipo de texto e visa a promover adesão às teses e aos pontos de vista defendidos.

As pessoas costumam pensar que o argumento seja apenas uma prova de verdade ou uma razão indiscutível para comprovar a veracidade de um fato. O argumento é mais que isso: como se disse acima, é um recurso de linguagem utilizado para levar o interlocutor a crer naquilo que está sendo dito, a aceitar como verdadeiro o que está sendo transmitido. A argumentação pertence ao domínio da retórica, arte de persuadir as pessoas mediante o uso de recursos de linguagem.

Para compreender claramente o que é um argumento, é bom voltar ao que diz Aristóteles, filósofo grego do século IV a.C., numa obra intitulada “Tópicos: os argumentos são úteis quando se tem de escolher entre duas ou mais coisas”.

Se tivermos de escolher entre uma coisa vantajosa e uma desvantajosa, como a saúde e a doença, não precisamos argumentar. Suponhamos, no entanto, que tenhamos de escolher entre duas coisas igualmente vantajosas, a riqueza e a saúde. Nesse caso, precisamos argumentar sobre qual das duas é mais desejável. O argumento pode então ser definido como qualquer recurso que torna uma coisa mais desejável que outra. Isso significa que ele atua no domínio do preferível. Ele é utilizado para fazer o interlocutor crer que, entre duas teses, uma é mais provável que a outra, mais possível que a outra, mais desejável que a outra, é preferível à outra.

O objetivo da argumentação não é demonstrar a verdade de um fato, mas levar o ouvinte a admitir como verdadeiro o que o enunciador está propondo.

Há uma diferença entre o raciocínio lógico e a argumentação. O primeiro opera no domínio do necessário, ou seja, pretende demonstrar que uma conclusão deriva necessariamente das premissas propostas, que se deduz obrigatoriamente dos postulados admitidos. No raciocínio lógico, as conclusões não dependem de crenças, de uma maneira de ver o mundo, mas apenas do encadeamento de premissas e conclusões.

Por exemplo, um raciocínio lógico é o seguinte encadeamento:

A é igual a B.

A é igual a C.

Então: C é igual a B.

Admitidos os dois postulados, a conclusão é, obrigatoriamente, que C é igual a A.

Outro exemplo:

Todo ruminante é um mamífero.

A vaca é um ruminante.

Logo, a vaca é um mamífero.

Admitidas como verdadeiras as duas premissas, a conclusão também será verdadeira.

No domínio da argumentação, as coisas são diferentes. Nele, a conclusão não é necessária, não é obrigatória. Por isso, deve-se mostrar que ela é a mais desejável, a mais provável, a mais plausível. Se o Banco do Brasil fizer uma propaganda dizendo-se mais confiável do que os concorrentes porque existe desde a chegada da família real portuguesa ao Brasil, ele estará dizendo-nos que um banco com quase dois séculos de existência é sólido e, por isso, confiável. Embora não haja relação necessária entre a solidez de uma instituição bancária e sua antiguidade, esta tem peso argumentativo na afirmação da confiabilidade de um banco. Portanto é provável que se creia que um banco mais antigo seja mais confiável do que outro fundado há dois ou três anos.

Enumerar todos os tipos de argumentos é uma tarefa quase impossível, tantas são as formas de que nos valem para fazer as pessoas preferirem uma coisa a outra. Por isso, é importante entender bem como eles funcionam.

Já vimos diversas características dos argumentos. É preciso acrescentar mais uma: o convencimento do interlocutor, o auditório, que pode ser individual ou coletivo, será tanto mais fácil quanto mais os argumentos estiverem de acordo com suas crenças, suas expectativas, seus valores. Não se pode convencer um auditório pertencente a uma dada cultura enfatizando coisas que ele abomina. Será mais fácil convencê-lo valorizando coisas que ele considera positivas. No Brasil, a publicidade da cerveja vem com frequência associada ao futebol, ao gol, à paixão nacional. Nos Estados Unidos, essa associação certamente não surtiria efeito, porque lá o futebol não é valorizado da mesma forma que no Brasil. O poder persuasivo de um argumento está vinculado ao que é valorizado ou desvalorizado numa dada cultura.

Tipos de Argumento

Já verificamos que qualquer recurso linguístico destinado a fazer o interlocutor dar preferência à tese do enunciador é um argumento. Exemplo:

Argumento de Autoridade

É a citação, no texto, de afirmações de pessoas reconhecidas pelo auditório como autoridades em certo domínio do saber, para servir de apoio àquilo que o enunciador está propondo. Esse recurso produz dois efeitos distintos: revela o conhecimento do produtor do texto a respeito do assunto de que está tratando; dá ao texto a garantia do autor citado. É preciso, no entanto, não fazer do texto um amontoado de citações. A citação precisa ser pertinente e verdadeira. Exemplo:

“A imaginação é mais importante do que o conhecimento.”

Quem disse a frase aí de cima não fui eu... Foi Einstein. Para ele, uma coisa vem antes da outra: sem imaginação, não há conhecimento. Nunca o inverso.

Alex José Periscinoto.

In: Folha de S. Paulo, 30/8/1993, p. 5-2

A tese defendida nesse texto é que a imaginação é mais importante do que o conhecimento. Para levar o auditório a aderir a ela, o enunciador cita um dos mais célebres cientistas do mundo. Se um físico de renome mundial disse isso, então as pessoas devem acreditar que é verdade.

Argumento de Quantidade

É aquele que valoriza mais o que é apreciado pelo maior número de pessoas, o que existe em maior número, o que tem maior duração, o que tem maior número de adeptos, etc. O fundamento desse tipo de argumento é que mais = melhor. A publicidade faz largo uso do argumento de quantidade.

Argumento do Consenso

É uma variante do argumento de quantidade. Fundamenta-se em afirmações que, numa determinada época, são aceitas como verdadeiras e, portanto, dispensam comprovações, a menos que o objetivo do texto seja comprovar alguma delas. Parte da ideia de que o consenso, mesmo que equivocado, corresponde ao indiscutível, ao verdadeiro e, portanto, é melhor do que aquilo que não desfruta dele. Em nossa época, são consensuais, por exemplo, as afirmações de que o meio ambiente precisa ser protegido e de que as condições de vida são piores nos países subdesenvolvidos. Ao confiar no consenso, porém, corre-se o risco de passar dos argumentos válidos para os lugares comuns, os preconceitos e as frases carentes de qualquer base científica.

Argumento de Existência

É aquele que se fundamenta no fato de que é mais fácil aceitar aquilo que comprovadamente existe do que aquilo que é apenas provável, que é apenas possível. A sabedoria popular enuncia o argumento de existência no provérbio “Mais vale um pássaro na mão do que dois voando”.

Nesse tipo de argumento, incluem-se as provas documentais (fotos, estatísticas, depoimentos, gravações, etc.) ou provas concretas, que tornam mais aceitável uma afirmação genérica. Durante a invasão do Iraque, por exemplo, os jornais diziam que o exército americano era muito mais poderoso do que o iraquiano. Essa afirmação, sem ser acompanhada de provas concretas, poderia ser vista como propagandística. No entanto, quando documentada pela comparação do número de canhões, de carros de combate, de navios, etc., ganhava credibilidade.

Argumento quase lógico

É aquele que opera com base nas relações lógicas, como causa e efeito, analogia, implicação, identidade, etc. Esses raciocínios são chamados quase lógicos porque, diversamente dos raciocínios lógicos, eles não pretendem estabelecer relações necessárias entre os elementos, mas sim instituir relações prováveis, possíveis, plausíveis. Por exemplo, quando se diz “A é igual a B”, “B é igual a C”, “então A é igual a C”, estabelece-se uma relação de identidade lógica. Entretanto, quando se afirma “Amigo de amigo meu é meu amigo” não se institui uma identidade lógica, mas uma identidade provável.

Um texto coerente do ponto de vista lógico é mais facilmente aceito do que um texto incoerente. Vários são os defeitos que concorrem para desqualificar o texto do ponto de vista lógico: fugir do tema proposto, cair em contradição, tirar conclusões que não se fundamentam nos dados apresentados, ilustrar afirmações gerais com fatos inadequados, narrar um fato e dele extrair generalizações indevidas.

Argumento do Atributo

É aquele que considera melhor o que tem propriedades típicas daquilo que é mais valorizado socialmente, por exemplo, o mais raro é melhor que o comum, o que é mais refinado é melhor que o que é mais grosseiro, etc.

Por esse motivo, a publicidade usa, com muita frequência, celebridades recomendando prédios residenciais, produtos de beleza, alimentos estéticos, etc., com base no fato de que o consumidor tende a associar o produto anunciado com atributos da celebridade.

Uma variante do argumento de atributo é o argumento da competência linguística. A utilização da variante culta e formal da língua que o produtor do texto conhece a norma linguística socialmente mais valorizada e, por conseguinte, deve produzir um texto em que se pode confiar. Nesse sentido é que se diz que o modo de dizer dá confiabilidade ao que se diz.

Imagine-se que um médico deva falar sobre o estado de saúde de uma personalidade pública. Ele poderia fazê-lo das duas maneiras indicadas abaixo, mas a primeira seria infinitamente mais adequada para a persuasão do que a segunda, pois esta produziria certa estranheza e não criaria uma imagem de competência do médico:

- Para aumentar a confiabilidade do diagnóstico e levando em conta o caráter invasivo de alguns exames, a equipe médica houve por bem determinar o internamento do governador pelo período de três dias, a partir de hoje, 4 de fevereiro de 2001.

- Para conseguir fazer exames com mais cuidado e porque alguns deles são barrapésada, a gente botou o governador no hospital por três dias.

Como dissemos antes, todo texto tem uma função argumentativa, porque ninguém fala para não ser levado a sério, para ser ridicularizado, para ser desmentido: em todo ato de comunicação deseja-se influenciar alguém. Por mais neutro que pretenda ser, um texto tem sempre uma orientação argumentativa.

A orientação argumentativa é uma certa direção que o falante traça para seu texto. Por exemplo, um jornalista, ao falar de um homem público, pode ter a intenção de criticá-lo, de ridicularizá-lo ou, ao contrário, de mostrar sua grandeza.

O enunciador cria a orientação argumentativa de seu texto dando destaque a uns fatos e não a outros, omitindo certos episódios e revelando outros, escolhendo determinadas palavras e não outras, etc. Veja:

“O clima da festa era tão pacífico que até sogras e noras trocavam abraços afetuosos.”

O enunciador aí pretende ressaltar a ideia geral de que noras e sogras não se toleram. Não fosse assim, não teria escolhido esse fato para ilustrar o clima da festa nem teria utilizado o termo até, que serve para incluir no argumento alguma coisa inesperada.

Além dos defeitos de argumentação mencionados quando tratamos de alguns tipos de argumentação, vamos citar outros:

- Uso sem delimitação adequada de palavra de sentido tão amplo, que serve de argumento para um ponto de vista e seu contrário. São noções confusas, como paz, que, paradoxalmente, pode ser usada pelo agressor e pelo agredido. Essas palavras podem ter valor positivo (paz, justiça, honestidade, democracia) ou vir carregadas de valor negativo (autoritarismo, degradação do meio ambiente, injustiça, corrupção).

- Uso de afirmações tão amplas, que podem ser derrubadas por um único contra exemplo. Quando se diz “Todos os políticos são ladrões”, basta um único exemplo de político honesto para destruir o argumento.

CONHECIMENTOS GERAIS

O MUNDO EM QUE VIVEMOS: CONTINENTES, MARES, OCEANOS, DESERTOS, CLIMA

Continentes

O planeta Terra possui seis grandes continentes: África, Ásia, Europa, Oceania, América e Antártida.

Os continentes formaram-se no período Pré-cambriano, há cerca de 4,5 bilhões de anos, sobre as placas tectônicas, que inicialmente estavam agrupadas em uma imensa massa territorial, a Pangeia. O movimento milimétrico desses blocos de terra originou os atuais continentes. Considera-se que o planeta Terra possui seis continentes: América, África, Ásia, Europa, Oceania e Antártida.

A definição do termo continente não é um consenso entre os geógrafos. Pelo menos três versões podem ser consideradas. A primeira e mais utilizada considera que no planeta há seis continentes – extensas massas de terra cercadas por oceanos e que abrigam diversos países. A segunda considera a existência de apenas cinco continentes – ora considerando a Antártida um não continente, ora considerando a Europa e Ásia como um único continente, a Eurásia, por se situarem em uma mesma placa tectônica. A terceira amplia para oito o número de continentes, por considerar as subdivisões do continente americano (Norte, Central e Sul) como continentes autônomos. Neste texto, utilizaremos a definição mais aceita e usual de seis continentes.

Continente americano



O continente americano possui a maior extensão latitudinal do mundo, ocupando, praticamente, todas as faixas de norte a sul. Essa distribuição permite que o continente experimente todas as variações climáticas do planeta, desde as camadas mais quentes da região equatorial às zonas temperadas e camadas polares. Do mesmo modo, observam-se as mais variadas expressões de vegetação, solo e relevo.

Sua extensão territorial é de 42.550.000 km², e a população é estimada em 1 bilhão de habitantes, distribuídos em 35 países e 16 territórios. Sua posição geográfica isola-o completamente de outro continente: a oeste, pelo Oceano Pacífico; a leste, pelo Oceano Atlântico.

O PIB total do continente americano é calculado em 20,3 trilhões de dólares. Os Estados Unidos, isoladamente, respondem por 65% desse montante. As demais nações de destaque econômico no continente são: Brasil, Argentina, Uruguai, Canadá e México.

No que se refere aos aspectos histórico-culturais do continente americano, pode-se subdividi-lo em duas porções: América Anglo-saxônica e América Latina. A primeira refere-se à porção de terras ocupada pelos ingleses e que se constituiu como colônias de povoamento. A segunda foi colonizada por portugueses e espanhóis, em sua maioria, e constituiu-se como colônias de exploração. Considerando que a raiz do idioma dos colonizadores ibéricos é o latim, esses países ficaram conhecidos como latinos.

Outra divisão pode ser feita a partir dos aspectos físicos e naturais do continente e, nesse caso, a subdivisão ocorre entre América do Norte, América Central e América do Sul. Essa divisão considera que o continente é formado por duas massas de terra (América do Norte e América do Sul) ligadas por uma estreita faixa (América Central)

Continente europeu



O continente europeu é composto por 50 países e 8 territórios. Suas fronteiras foram diversas vezes alteradas, com os avanços e recuos dos impérios que o conquistaram ao longo dos séculos. Suas fronteiras são: ao norte, Mar Glacial Ártico; a noroeste, mar da Noruega; a leste, o Oceano Atlântico; ao sul, o Mar Mediterrâneo; a sudoeste, o Mar Negro; e, a noroeste, os Montes Urais.

A população do continente europeu é estimada em 743,1 milhões de habitantes, distribuídos em 10.180.000 km². Sua localização geográfica permite que o continente possua distintas variações climáticas: desde a severidade do clima frio do norte, próximo ao Círculo Polar Ártico, e zonas mais amenas de clima temperado ao sul.

O relevo do continente europeu caracteriza-se por elevações de planaltos ao sul, com os Montes Pirineus e os Alpes; a noroeste, com os Montes Escandinavos e, a nordeste, os Montes Urais. O restante do território constitui-se de planícies.

O continente europeu possui os melhores indicadores socio-econômicos do planeta. A elevada arrecadação e concentração de renda faz com que os países da Europa tornem-se objeto de desejo de milhares de migrantes. Atualmente, o continente tem vivenciado a migração de uma enorme população que foge das situações de risco em países do Oriente Médio e África.

Continente asiático



O continente asiático possui 48 países e seis territórios, distribuídos em uma extensão de 44.580.000 km². A população do continente é estimada em 4,436 bilhões de habitantes. Esse é o continente mais populoso do planeta, com destaques para a China (1.376.048.943), Índia (1.311.050.527), Paquistão (188.924.874) e Bangladesh (160.995.642).

O elevado número de habitantes do continente faz com que as desigualdades sociais sejam extremas. Enquanto se observam países altamente desenvolvidos, como a Coreia do Sul e Japão, outros permanecem nas menores faixas de renda, na linha da pobreza, como Nepal e Bangladesh. Deve-se recordar que na Ásia estão alguns dos principais produtores de petróleo do mundo, como Irã e Afeganistão. Além disso, há países que possuem extenso parque industrial, como a China e a Índia.

Entre os aspectos físicos do continente asiático, é possível apontar: ao sul, encontram-se os planaltos, assim como na porção centro-oeste do continente; ao norte e noroeste, planícies predominam. A Ásia ainda possui alguns mares internos, como Mar Cáspio, Mar Aral e Mar Negro.

A parte climática do continente asiático também é bastante diversificada em função da sua extensão longitudinal e latitudinal. Assim se observam nas porções de menores latitudes climas quentes – equatorial, tropical úmido e desértico – e, nas zonas de maiores latitudes, climas mais frios, como continental e polar.

Continente africano



O continente africano possui 54 países e 9 territórios. Sua extensão territorial é de 30.370.000km², e sua população é estimada em 1.216.000 milhões de habitantes. Com uma extensa distribuição latitudinal, o continente ocupa parte do hemisfério norte e parte do hemisfério sul, sendo cortado praticamente ao meio pela linha do Equador. Assim, somente os extremos norte e sul escapam da zona tropical, localizando-se na zona temperada.

Historicamente, o continente caracterizou-se por um conjunto de conquistas, imposições culturais, colonizações e exploração. Ao longo dos séculos, vários países, especialmente europeus, reivindicaram parte do território africano, assim como suas riquezas e sua população. Durante séculos, o continente europeu beneficiou-se dos recursos naturais e humanos oriundos da África.

Apesar de uma imagem cristalizada de um continente pobre, a África possui importantes potências econômicas regionais, como Egito, África do Sul e Nigéria. Destacam-se ainda Argélia, Angola e Líbia como grandes produtores de petróleo. No vasto território do continente africano, ainda se encontram variadas reservas de recursos minerais, como diamante (Botsuana, Congo e Angola) e ouro (Gana, África do Sul e Sudão).

O clima quente e a vegetação de savana são característicos do continente africano, que possui ainda extensos desertos, como o Saara e o Kalarari. A maior parte do relevo do continente é formado por planaltos e depressões – estas acompanham os grandes cursos d'água do continente: Nilo, Congo, Chade e Níger.

Oceania



A Oceania é o menor continente do planeta, com 8. 526,000 km². Sua extensão territorial praticamente se confunde com o território da Austrália, de 7.692.000 km², ou seja, um pouco mais de 90% do continente. Assim, alguns autores classificam a Austrália como um país continental. O território restante é distribuído entre 14 micropaíses e 11 territórios.

A população da Oceania é calculada em 21.292.893 habitantes. A Austrália responde por 60% desse quantitativo. Papua-Nova Guiné (6,7 milhões de habitantes) e Nova Zelândia (4,2 milhões) são as outras nações populosas da Oceania.

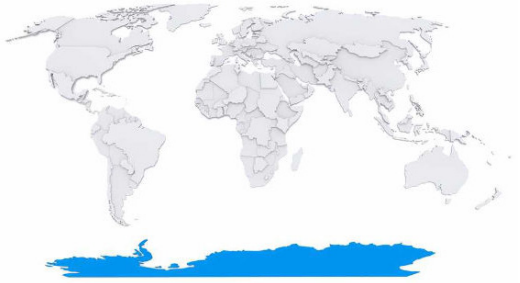
Os micropaíses que compõem a Oceania, assim como a Austrália, são ilhas que se espalham pelo Oceano Pacífico. Elas são classificadas em Melanésia, Micronésia e Polinésia.

Melanésia é um conjunto de ilhas que forma uma área de aproximadamente 500.000 km² e localiza-se próximo da Austrália, como Ilhas Fiji, Nova Guiné e Lusíadas. A cor da pele dos habitantes da região serviu de inspiração para seu nome, Melanésia, dado em 1832 pelo francês Jules Dumont d'Urville. A palavra vem do grego melos (que significa "negro") e nesoi (que quer dizer "ilhas"). "Melanésia" significa, portanto, "ilhas negras". Pela diversidade de povos que ocupam a região, estima-se que sejam falados 250 idiomas diferentes;

Micronésia é um pequeno estado independente do Pacífico Sul, localizado a leste das Filipinas e ao norte de Papua-Nova Guiné. Sua área é de 702 km²;

Polinésia compreende o conjunto de ilhas mais distantes da Austrália, tendo como principais territórios os quatro estados independentes: Kiribati, Samoa, Tonga e Tuvalu.

Antártida



A Antártida, ou Antártica, é o mais recente a ser explorado e ainda pouco se conhece sobre suas principais características, fauna e flora. Sua dimensão territorial é estimada em 14.000.000 km². Sua população caracteriza-se basicamente por pesquisadores, que se revezam na intenção de desenvolver pesquisas e trabalhos científicos sob condições extremas.

Atualmente, existem no território antártico 29 bases de pesquisa de diversos países. A base brasileira na Antártida chama-se Ferraz de Vasconcelos e foi instalada em 1984.

Por uma convenção internacional, definiu-se que o território antártico não pertence a nenhum país, não podendo ser reivindicado ou invadido sob nenhum pretexto. Conhecido como Tratado da Antártida, foi assinado em 1 de dezembro de 1959.

A Antártida é o mais frio e seco continente do mundo. Suas temperaturas podem alcançar -89°C, e suas médias de precipitação são extremamente baixas, em torno de 30 mm a 70 mm. Desse modo, pode-se afirmar que o continente é um imenso deserto frio.



Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação da América

A América do Norte e a América do sul apresentam semelhanças quando a disposição das suas formas de relevo. No sentido oeste-leste, três grandes unidades de relevo: as grandes cadeias de montanha, as planícies centrais e os planaltos.

As grandes cadeias montanhosas do oeste estendem-se do Alasca (América do Norte) ao sul do Chile (América do Sul).

Nos EUA e no Canadá, o conjunto de cadeias montanhosas do oeste recebe a denominação geral de montanhas Rochosas; na América do Sul de cordilheiras dos Andes.

No México o prolongamento das montanhas Rochosas forma a serra Madre Oriental e a serra Madre Ocidental.

Montanhas Rochosas

As montanhas rochosas se subdividem em três:

Cadeia da Costa, que acompanha o litoral do Pacífico, desde o Alasca até o México. É nessa cadeia que se encontra o ponto culminante do relevo da América do Norte, o monte Mackinley em Alasca, com 6 187 m de altitude.

Serra Nevada, localizada nos EUA, entre a cadeia da Costa e os planaltos de grandes altitudes. O prolongamento da serra Nevada em direção norte, penetrando no Canadá, recebe o nome serra das Cascatas.

Montanhas Rochosas, propriamente ditas, cadeia montanhosa que se localiza mais no interior da América do Norte, estendendo-se do Alasca ao México.

Planaltos e Planícies

PLANALTO

Entre as serras Madre Ocidental (próxima ao Atlântico) e Madre Ocidental (próxima ao Pacífico) estão localizadas os planaltos elevados do México. No norte do país encontra-se o planalto Chihuahua e, no sul, o planalto Anahuac, onde foi fundada a cidade do México. Na América Central situam-se planaltos elevados, localizados entre as planícies costeiras do Atlântico e as montanhas do oeste.

Cordilheira dos Andes

A cordilheira dos Andes, que fica da Venezuela até o extremo sul do Chile, possui aproximadamente 7 500 km de extensão e 300 km de largura.

Em alguns trechos, os Andes são formados por duas ou três cadeias paralelas, entre as quais surgem vastos planaltos elevados denominados de altiplanos, como os da Bolívia, Peru e Chile.

Porção Oriental

A parte leste do continente americano é composta por cadeias de montanhas e extensos planaltos. A cadeia montanhosa, que não ultrapassam de 2000 m de altitude, são os montes Apalaches, nos EUA.

Entre os planaltos, na América do Norte, destaca-se o Planalto Canadense, que tem a forma de uma grande ferradura voltada para a baía de Hudson. Na América do Sul, os mais importantes são os planaltos e serras do Atlântico-Leste-Sudeste.

Nessas formações mais antigas tem muitos recursos minerais, encontra-se ferro e o manganês que são muito explorados no Canadá, EUA e Brasil.

PLANÍCIE

A porção central da América do Norte e da América do Sul é formada por extensas planícies, em geral atravessadas por grandes rios.

Na América do Norte são encontradas:

Planície do rio São Lorenzo, que acompanha o vale desse rio, corresponde à área mais povoada do Canadá e possui grande extensão econômica.

Pradarias, próximas aos Grandes rios, onde sobressai a cultura do trigo.

Planície Central dos EUA, Atravessada por diversos rios, onde também se desenvolve intensa atividade agrícola, destacando-se o trigo, o milho e o algodão. É a região menos povoada.

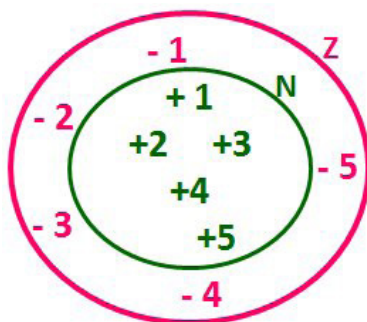
América do Norte Uma das particularidades da hidrografia do subcontinente da América do Norte é a abundância de lagos que se estabelecem na região. Os quais, muitos deles, tem sua formação a partir do derretimento de geleiras ou origem glacial que aconteceu há milhões de anos, como por exemplo, a região dos Grandes Lagos que abriga dentre outros o Superior, Michigan, Huron, Erié e Ontário.

NOÇÕES DE MATEMÁTICA

OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS. NÚMEROS FRACIONÁRIOS. NÚMEROS DECIMAIS. MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO COM 2 E 3
NÚMEROS NO DIVISOR COM RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMAS

Conjunto dos números inteiros - $\mathbb{Z}$

O conjunto dos números inteiros é a reunião do conjunto dos números naturais $N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}$, $(N \subset \mathbb{Z})$; o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Representamos pela letra $\mathbb{Z}$.



$N \subset \mathbb{Z}$ (N está contido em $\mathbb{Z}$)

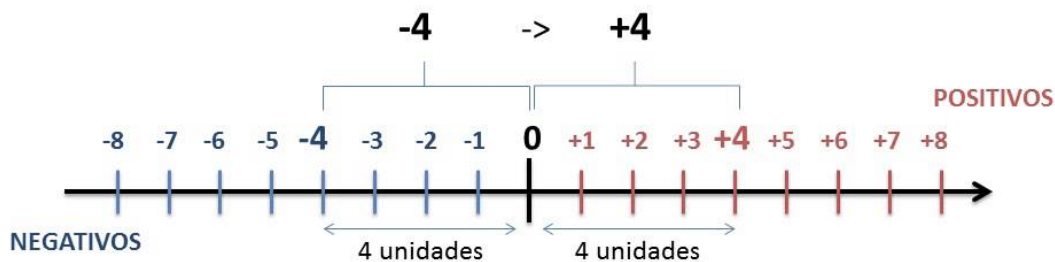
Subconjuntos:

SÍMBOLO	REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
*	$\mathbb{Z}^*$	Conjunto dos números inteiros não nulos
+	$\mathbb{Z}_+$	Conjunto dos números inteiros não negativos
* e +	$\mathbb{Z}_+^*$	Conjunto dos números inteiros positivos
-	$\mathbb{Z}_-$	Conjunto dos números inteiros não positivos
* e -	$\mathbb{Z}_-^*$	Conjunto dos números inteiros negativos

Observamos nos números inteiros algumas características:

- **Módulo:** distância ou afastamento desse número até o zero, na reta numérica inteira. Representa-se o módulo por $| |$. O módulo de qualquer número inteiro, diferente de zero, é sempre positivo.

- **Números Opostos:** dois números são opostos quando sua soma é zero. Isto significa que eles estão a mesma distância da origem (zero).



Somando-se temos: $(+4) + (-4) = (-4) + (+4) = 0$

Operações

• **Soma ou Adição:** Associamos aos números inteiros positivos a ideia de ganhar e aos números inteiros negativos a ideia de perder.

ATENÇÃO: O sinal (+) antes do número positivo pode ser dispensado, mas o sinal (-) antes do número negativo nunca pode ser dispensado.

• **Subtração:** empregamos quando precisamos tirar uma quantidade de outra quantidade; temos duas quantidades e queremos saber quanto uma delas tem a mais que a outra; temos duas quantidades e queremos saber quanto falta a uma delas para atingir a outra. A subtração é a operação inversa da adição. O sinal sempre será do maior número.

ATENÇÃO: todos parênteses, colchetes, chaves, números, ..., entre outros, precedidos de sinal negativo, tem o seu sinal invertido, ou seja, é dado o seu oposto.

Exemplo:

(FUNDAÇÃO CASA – AGENTE EDUCACIONAL – VUNESP) Para zelar pelos jovens internados e orientá-los a respeito do uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados em atividades educativas, bem como da preservação predial, realizou-se uma dinâmica elencando “atitudes positivas” e “atitudes negativas”, no entendimento dos elementos do grupo. Solicitou-se que cada um classificasse suas atitudes como positiva ou negativa, atribuindo (+4) pontos a cada atitude positiva e (-1) a cada atitude negativa. Se um jovem classificou como positiva apenas 20 das 50 atitudes anotadas, o total de pontos atribuídos foi

- (A) 50.
- (B) 45.
- (C) 42.
- (D) 36.
- (E) 32.

Resolução:

50-20=30 atitudes negativas
20.4=80
30.(-1)=-30
80-30=50

Resposta: A

• **Multiplicação:** é uma adição de números/ fatores repetidos. Na multiplicação o produto dos números a e b , pode ser indicado por $a \times b$, $a \cdot b$ ou ainda ab sem nenhum sinal entre as letras.

• **Divisão:** a divisão exata de um número inteiro por outro número inteiro, diferente de zero, dividimos o módulo do dividendo pelo módulo do divisor.

ATENÇÃO:

1) No conjunto $\mathbb{Z}$, a divisão não é comutativa, não é associativa e não tem a propriedade da existência do elemento neutro.

2) Não existe divisão por zero.

3) Zero dividido por qualquer número inteiro, diferente de zero, é zero, pois o produto de qualquer número inteiro por zero é igual a zero.

Na multiplicação e divisão de números inteiros é muito importante a **REGRA DE SINAIS**:

Sinais iguais (+) (+); (-) (-) = resultado sempre positivo .
Sinais diferentes (+) (-); (-) (+) = resultado sempre negativo .

Exemplo:

(PREF.DE NITERÓI) Um estudante empilhou seus livros, obtendo uma única pilha 52cm de altura. Sabendo que 8 desses livros possui uma espessura de 2cm, e que os livros restantes possuem espessura de 3cm, o número de livros na pilha é:

- (A) 10
- (B) 15
- (C) 18
- (D) 20
- (E) 22

Resolução:

São 8 livros de 2 cm: $8 \cdot 2 = 16$ cm

Como eu tenho 52 cm ao todo e os demais livros tem 3 cm, temos:

$52 - 16 = 36$ cm de altura de livros de 3 cm

$36 : 3 = 12$ livros de 3 cm

O total de livros da pilha: $8 + 12 = 20$ livros ao todo.

Resposta: D

• **Potenciação:** A potência a^n do número inteiro a , é definida como um produto de n fatores iguais. O número a é denominado a *base* e o número n é o *expoente*. $a^n = a \times a \times a \times \dots \times a$, a é multiplicado por a n vezes. Tenha em mente que:

– Toda potência de **base positiva** é um número **inteiro positivo**.

– Toda potência de **base negativa** e **expoente par** é um número **inteiro positivo**.

– Toda potência de **base negativa** e **expoente ímpar** é um número **inteiro negativo**.

Propriedades da Potenciação

1) Produtos de Potências com bases iguais: Conserva-se a base e somam-se os expoentes. $(-a)^3 \cdot (-a)^6 = (-a)^{3+6} = (-a)^9$

2) Quocientes de Potências com bases iguais: Conserva-se a base e subtraem-se os expoentes. $(-a)^8 : (-a)^6 = (-a)^{8-6} = (-a)^2$

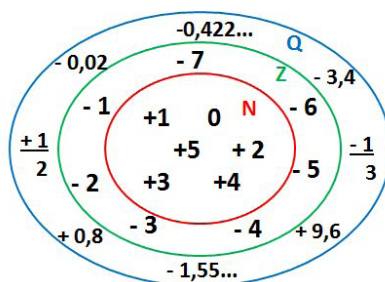
3) Potência de Potência: Conserva-se a base e multiplicam-se os expoentes. $[(-a)^5]^2 = (-a)^{5 \cdot 2} = (-a)^{10}$

4) Potência de expoente 1: É sempre igual à base. $(-a)^1 = -a$ e $(+a)^1 = +a$

5) Potência de expoente zero e base diferente de zero: É igual a 1. $(+a)^0 = 1$ e $(-b)^0 = 1$

Conjunto dos números racionais – Q

Um número racional é o que pode ser escrito na forma $\frac{m}{n}$, onde m e n são números inteiros, sendo que n deve ser diferente de zero. Frequentemente usamos m/n para significar a divisão de m por n .



N C Z C Q (N está contido em Z que está contido em Q)

Subconjuntos:

SÍMBOLO	REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
*	Q^*	Conjunto dos números racionais não nulos
+	Q_+	Conjunto dos números racionais não negativos
* e +	Q^*_+	Conjunto dos números racionais positivos
-	Q_-	Conjunto dos números racionais não positivos
* e -	Q^*_-	Conjunto dos números racionais negativos

Representação decimal

Podemos representar um número racional, escrito na forma de fração, em número decimal. Para isso temos duas maneiras possíveis:

1º) O numeral decimal obtido possui, após a vírgula, um número finito de algarismos. Decimais Exatos:

$$\frac{2}{5} = 0,4$$

2º) O numeral decimal obtido possui, após a vírgula, infinitos algarismos (nem todos nulos), repetindo-se periodicamente Decimais Periódicos ou Dízimas Periódicas:

$$\frac{1}{3} = 0,333...$$

Representação Fracionária

É a operação inversa da anterior. Aqui temos duas maneiras possíveis:

1) Transformando o número decimal em uma fração numerador é o número decimal sem a vírgula e o denominador é composto pelo numeral 1, seguido de tantos zeros quantas forem as casas decimais do número decimal dado. Ex.:

$$0,035 = 35/1000$$

2) Através da fração geratriz. Aí temos o caso das dízimas periódicas que podem ser simples ou compostas.

– *Simples*: o seu período é composto por um mesmo número ou conjunto de números que se repete infinitamente. Exemplos:

* 0,444...
Período: 4 (1 algarismo)

$$0,444... = \frac{4}{9}$$

* 0,313131...
Período: 31 (2 algarismos)

$$0,313131... = \frac{31}{99}$$

* 0,278278278...
Período: 278 (3 algarismos)

$$0,278278278... = \frac{278}{999}$$

Procedimento: para transformarmos uma dízima periódica simples em fração basta utilizarmos o dígito 9 no denominador para cada quantos dígitos tiver o período da dízima.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**LEI COMPLEMENTAR: 130, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001,
DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL DE CHAPECÓ.**

LEI COMPLEMENTAR N 130, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

(Declarada a inconstitucionalidade da expressão “compulsoriamente” contida no parágrafo único do artigo 173 da Lei Complementar n. 130, de 05 de dezembro de 2001 - ADI nº 2010.072211-4 - Tribunal de Justiça de Santa Catarina)

(Regulamentada pelos Decretos nº 10.411/2002 e nº 11.708/2003)

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chapecó, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público, inclusive os servidores do magistério público municipal.

Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Parágrafo Único - Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

TÍTULO II DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO CAPÍTULO I DO PROVIMENTO SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I - a nacionalidade brasileira ou estrangeira nos termos desta Lei Complementar; (Redação dada pela Lei Complementar nº 671/2019)

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental. (Regulamentado pelo Decreto nº 42937/2022)

§ 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo que para tais pessoas serão reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

Art. 6º O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder.

Art. 7º A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 8º São formas de provimento de cargo público:

I - nomeação;

II - readaptação;

III - reversão;

IV - aproveitamento;

V - reintegração;

VI - recondução.

Art. 8º-A Fica garantido o acesso de brasileiros naturalizados e estrangeiros em situação regular, aos cargos, funções e empregos públicos na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em condição de igualdade à do cidadão brasileiro nato, conforme o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I - brasileiro naturalizado: os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral e os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira;

II - cidadão português: aquele que, nascido em Portugal, mantém residência permanente no Brasil, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas na legislação federal competente;

III - estrangeiro em situação regular: aquele que detém Carteira de Registro Nacional Migratório como Residente, nos termos da legislação vigente.

§ 2º O brasileiro naturalizado, o cidadão português e o estrangeiro participarão em igualdade de condições às do brasileiro nato, de concursos públicos e das seleções públicas municipais para fins de contratação, sendo proibido qualquer tipo de discriminação.

§ 3º O estrangeiro que tiver obtido no exterior diploma ou qualquer outro título que indique o grau de escolaridade exigido para o cargo ou função a serem ocupados ou desempenhados, deverá apresentar a respectiva revalidação por parte da autoridade educacional brasileira competente, nos termos da legislação vigente. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 671/2019)

SEÇÃO II DA NOMEAÇÃO

Art. 9º A nomeação far-se-á:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo;

II - em comissão, inclusive na condição de interino, para cargos declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Único. O servidor ocupante de cargo em comissão poderá ser nomeado para ter exercício, interinamente, em outro cargo de provimento em comissão, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Art. 10 A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

§ 1º A nomeação para cargo de provimento efetivo, para os membros do magistério público municipal, depende da prévia habilitação em concurso público de provas e títulos.

§ 2º Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor na carreira, serão estabelecidos pela Lei Complementar que instituir a política de remuneração e os planos de carreira e seus respectivos regulamentos.

SEÇÃO III DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 11 O concurso será de provas ou de provas e títulos, exceto no caso de ingresso no magistério público municipal, que será exclusivamente por provas e títulos, podendo ser realizado em etapas, conforme dispuser a lei e o respectivo edital, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Art. 12 O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1º O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público, será convocado com prioridade sobre os novos concursados para assumir o cargo.

SEÇÃO IV DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 13 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

§ 1º A nomeação e a posse ocorrerão no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 393/2010)

§ 2º Em se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença, a exceção da licença para o tratamento de interesses particulares, ou em afastamento, legalmente concedidos, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 3º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 4º Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

§ 5º No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 140/2002)

§ 7º O candidato aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos deverá, necessariamente, no prazo disposto no § 1º deste artigo, apresentar a documentação necessária para a investidura no cargo público. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 140/2002)

Art. 14 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, exceto no caso de posse dos agentes políticos, quando a inspeção médica será facultativa. (Regulamentado pelo Decreto nº 42937/2022)

Parágrafo Único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. (Regulamentado pelo Decreto nº 42937/2022)

Art. 15 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.

§ 1º É de 10 (dez) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

§ 2º O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.

§ 3º A autoridade competente para dar exercício ao servidor empossado é o Diretor do Departamento de Recursos Humanos ou cargo equivalente.

Art. 16 O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

§ 1º Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

§ 2º Os servidores serão lotados nas unidades que integram a estrutura administrativa municipal, sendo que a atribuição de exercício compete ao respectivo Secretário Municipal ou cargo equivalente.

§ 3º O servidor do magistério público municipal, estável ou efetivo, terá lotação em vagas identificadas em Escola ou Centro de Educação Infantil indicada no ato de sua nomeação e/ou nos posteriores abrangidos por Lei Complementar.

§ 4º O servidor do magistério efetivo ou estável designado para exercer função de direção, chefia ou assessoramento ou investido em cargo de provimento em comissão do Município, Estado ou União, permanecerá com a sua lotação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 276/2006)

§ 5º No caso do parágrafo anterior, a respectiva lotação será considerada vaga vinculada ao respectivo professor, pelo tempo em que durar a designação; (Redação dada pela Lei Complementar nº 276/2006)

§ 6º O servidor do magistério perderá a lotação em unidade escolar, quando permanecer afastado por perícia médica, em readaptação de função, por período igual ou superior a 2 (dois) anos consecutivos, esse período será considerado a partir da publicação desta Lei Complementar; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 276/2006)

§ 7º No caso previsto no parágrafo anterior, ao retornar, o servidor deverá assumir vaga em unidade escolar onde haja disponibilidade, até que adquira nova lotação; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 276/2006)

§ 8º O servidor do magistério afastado por perícia médica, em readaptação de função, será designado para exercer função compatível com a indicação médica, não perdendo o papel pedagógico de sua função, em comum acordo entre servidor e Secretaria da Educação, para atender às necessidades pedagógicas da unidade escolar. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 276/2006)

Art. 17 Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e de oito horas diárias, à exceção dos locais de trabalho, que por interesse público, funcionem vinte e quatro horas ininterruptamente, quando será fixada escala de revezamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 140/2002)

§ 1º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço público, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a duração de trabalho estabelecida em leis especiais, bem como em relação aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão com dedicação semi-integral, definidos em lei.

§ 3º A jornada de trabalho dos servidores que atuam no magistério público municipal poderá ser de:

I - 40 (quarenta), 30(trinta), 20 (vinte) ou 10 (dez) horas semanais para os professores de áreas/disciplinas, ou em habilidades artístico-culturais e atividades esportivas; (Redação dada pela Lei Complementar nº 276/2006)

II - 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais para os professores de Educação Infantil, 1ª a 4ª série, Educação Especial e para os administradores, supervisores e orientadores educacionais. (Redação dada pela Lei Complementar nº 276/2006)

§ 4º A carga horária semanal dos servidores poderá ser:

I - prorrogada até o limite previsto no caput deste artigo, por prazo determinado, a critério da Administração Municipal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 276/2006)

II - reduzida, a pedido do servidor e respeitando o interesse público municipal:

a) até o limite de 20 horas semanais, com a proporcional redução do vencimento, vencimentos e remuneração, para os servidores que não atuam na área do magistério público municipal;

b) de 40 horas para 30 horas, de 40 horas para 20 horas e de 30 horas para 20 horas semanais, com a proporcional redução do vencimento, vencimentos e remuneração, para os servidores do magistério público municipal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 276/2006)

c) para os ocupantes dos cargos de Médico e Médico - 04 horas, a carga horária poderá ser reduzida definitivamente, a pedido do servidor, respeitando o interesse público municipal, com proporcional redução do vencimento, vencimentos e remuneração, até o limite de 10 (dez) horas semanais. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 647/2018)

§ 5º As horas de trabalho exercidas na rede municipal de ensino e em outras redes públicas ou privadas de ensino dos servidores do Magistério Público Municipal não poderão exceder o limite de 60 (sessenta) horas semanais. (Redação dada pela Lei Complementar nº 698/2020)

§ 6º O servidor inativo do magistério poderá voltar a ocupar cargo no quadro do magistério público municipal, desde que a carga horária não seja superior a 20 (vinte) horas semanais, percebendo simultaneamente os proventos de aposentadoria e a remuneração do novo cargo, respeitado o disposto no § 10 do art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Emenda Constitucional nº 20/98.

§ 7º É vedada a concessão ao servidor da redução de carga horária prevista no inciso II do § 4º deste artigo enquanto perdurar a condição de estágio probatório previsto no artigo 18 desta Lei Complementar. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 698/2020)

Art. 18. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, contados da data de sua entrada em exercício, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão, obrigatoriamente, objeto de avaliação para o desempenho do cargo, cujos critérios serão estabelecidos em Lei específica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 751/2022)

SEÇÃO V DA ESTABILIDADE

Art. 19 O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 20 Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Art. 21 O servidor estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma desta Lei Complementar, assegurada ampla defesa.

Art. 22 Os servidores serão submetidos à avaliações permanentes, realizadas pelas comissões setoriais de trabalho, formado por servidores efetivos e estáveis, e chefia imediata, mediante o preenchimento de formulário próprio, aprovado em regulamento, levando-se em conta os fatores estabelecidos no art. 18, para os efeitos do disposto no art. 21, III desta Lei Complementar.

Art. 23 Fica instituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar a avaliação especial de desempenho dos servidores públicos municipais que encontram-se em estágio

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cuidador Social

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LEI Nº 8.742/93

Para exemplificarmos a referida Legislação e Decreto, trataremos os ensinamentos da Professora Renata Orsi, conforme segue:

Benefício de prestação continuada (art. 20 e ss da LOAS e Decreto 6214/07): também denominado benefício assistencial, renda mensal vitalícia (denominação equivocada, pois o BPC veio substituir referido benefício, que era previdenciário), benefício de LOAS, ou simplesmente LOAS.

É benefício mensal, no valor de um salário mínimo, assegurado à pessoa que, mesmo não segurada da Previdência Social, seja deficiente ou idosa e comprove não possuir meios de prover a sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família. Nos termos da lei, são beneficiários o idoso ou a pessoa com deficiência devidamente comprovada por exame médico-pericial a cargo do INSS. Por seu turno, não possui meios de prover a sua própria manutenção ou tê-la provida por sua família o indivíduo cuja renda familiar per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Idosa, para fins de recebimento do benefício, é a pessoa com idade igual ou superior a 65 anos. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimentos de longo prazo (i.e., impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos).

Para cálculo da renda, divide-se o total de rendimentos da família pelas seguintes pessoas: requerente, cônjuge ou companheiro, pais (e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto), irmãos solteiros, filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

O benefício de prestação continuada não pode ser acumulado com qualquer outro benefício previdenciário. É possível que duas pessoas de uma mesma família venham a receber o benefício de prestação continuada; neste caso, o valor do benefício recebido pelo idoso não entrará para o cálculo da renda familiar (art. 34, par. un. do Estatuto do Idoso). O benefício de prestação continuada não pode ser cumulado com qualquer outro benefício da Seguridade Social, salvo assistência médica e pensão especial de natureza indenizatória (e.g., Talidomida - Lei nº 7070/82 – e Caruraru – Lei 9422/96).

O benefício é revisto pelo INSS a cada dois anos, e não gera direito à pensão por morte aos dependentes do beneficiário, nem ao abono anual. A cessação do benefício da pessoa com deficiência não impede nova concessão, desde que atendidos os requisitos. O benefício de prestação continuada será suspenso quando a pessoa com deficiência exercer atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual. Porém, extinta a relação trabalhista ou a atividade empreendedora e, quando for o caso, encerrado o prazo de pagamento do seguro-desemprego e não tendo o beneficiário adquirido direito a

qualquer benefício previdenciário, poderá ser requerida a continuidade do pagamento do benefício suspenso, sem necessidade de realização de perícia médica ou reavaliação da deficiência e do grau de incapacidade para esse fim, respeitado o prazo de revisão de 2 anos.

Ainda, a contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do benefício de prestação continuada, limitado a 2 (dois) anos o recebimento concomitante da remuneração e do benefício. A remuneração recebida, neste caso, não integra a renda familiar. A condição de acolhimento em instituições de longa permanência (e.g., asilo) não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício.

Implantada pela necessidade daqueles menos favorecidos, a não ter uma condição razoável de sobrevivência, neste sentido vejamos o que diz o art. 1º da lei:

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (LEI Nº 8.742/93).

Neste aspecto, a necessidade básica do cidadão a que se refere este artigo nada mais é que tirar o cidadão que não possui a mínima condição de sobrevivência entre a sociedade de uma situação de miserabilidade a qual o mesmo se encontra, e por isso vem a ideia de assistência social.

A Assistência Social é um direito adquirido por aqueles menos favorecidos dentro de uma sociedade ao todo, e ela por si própria tem seus objetivos na qual a lei também rege conforme vejamos logo a seguir em seu art. 2º Incisos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais (LEI Nº 8.742/93).

Resta claro qual é a função da assistência social no presente caso, uma vez que a própria constituição nos assegura este direito tão importante e de grande valia aos necessitados e todos aqueles que podem se cobrir dessa assistência.

Ainda podemos ressaltar que como quase tudo no direito existem princípios, aqui não é diferente senão vejamos o que nos traz o art. 4º Incisos I a V:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (LEI Nº 8.742/93).

Cumprido todos estes princípios podemos dizer que concretizado está a função social da assistência aos necessitados, e teremos uma sociedade mais justa e sem fome com condições de pelo menos se manter vivo e saindo da situação de miséria.

Visto os direitos fornecidos pela lei e quem os beneficiários, na sequência será descrito como é o benefício perante a agência previdenciária.

BENEFÍCIO PERANTE A AGENCIA PREVIDENCIÁRIA

Antes de começar a explicar como funciona o passo-a-passo, vale lembrar que tal benefício alcança idosos e pessoas com deficiências, desde que provadas por laudos médicos, e que comprove sua situação de miserabilidade perante o órgão competente, ou seja, I.N.S.S – Instituto Nacional de Seguro Social, para conseguir o LOAS é necessário que o agente seja idoso ou deficiente como já dito acima, pois bem, em seguida o Requerente tem que preencher os requisitos previstos em lei, se for idoso ter mais de 65 anos, tem uma renda inferior a ¼ do salário mínimo, não pode estar trabalhando, e nem estar recebendo nenhum outro benefício, já o deficiente quem têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, de alguma forma, impedem a participação plena na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, as duas formas de receber o LOAS pode ser cumulados com a assistência médica e pensão especial de natureza indenizatória, este benefício não é necessário ter contribuído, mas também não deixa pensão por morte (INSS, 2018).

Preenchido os requisitos previstos acima, é só agendar pelo 135 ou pelo site da previdência social, <http://www.previdencia.gov.br/>, e no dia marcado levar consigo no caso do idoso: Documento com foto, CPF, comprovante de endereço, CADÚNICO atualizado, e formulários retirados do site do INSS que é o Requerimento de Prestação Continuada de Assistência Social – BPC, e formulário de declaração de renda do grupo familiar que é de responsabilidade do servidor para preenchimento, essa documentação tem que ser de todos os integrantes da composição familiar, já no caso de deficiência: São os mesmos documentos acima, mas acrescenta-se o laudo médico provando sua deficiência (INSS, 2018).

Após levar esta documentação no dia marcado, o servidor encaminhara uma outra data para a entrevista com a Assistente Social do INSS, que fazendo a entrevista e analisando a documentação também encaminhara uma outra data para que enfim se passe numa perícia seja documental no caso do idoso, ou médica no caso de deficiência, que ao analisar irá deferir ou não o benefício (INSS, 2018)..

Neste sentido, comenta Castro; Lazzari (2014, p. 862):

[...] o benefício será devido depois de cumpridos todos os requisitos exigidos e será pago a partir de, no máximo, quarenta e cinco dias após o requerimento. Não, está sujeito a desconto de qualquer contribuição, nem gera direito a abono anual e não pode ser acumulado com nenhum outro benefício da Previdência Social ou outro regime assistencial.

Deferido o beneficiário passara a receber aqueles meses atrasados desde a data da entrada do requerimento, e um salário mínimo mensal vigente, cabe salientar que quanto mais documentação se junta no processo administrativo mais rico e oportunidade tem-se de conseguir o benefício, já no caso do indeferimento, ainda caberá recurso na junta de médicos dentro do próprio INSS, o que no caso nunca muda a decisão já tomada pelo perito, caso o beneficiário queira ele tem o direito de reclamar via judicial (IN 77/2015).

Visto o procedimento de como obter o benefício o próximo capítulo tratará de expor sua previsão legal e constitucional.

DA PREVISÃO LEGAL E CONSTITUCIONAL

A legislação é clara em nos trazer a previsão primeiramente constitucional no seu art. 203º da CF 88, V:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Observa-se que a constituição ela vem para abrir janelas e ser posteriormente feita leis para suprir o espaço que a mesma deixa, porém cabe-nos refletir na lição em que é necessário que desse direito ao necessitado fosse concretizado a norma teria que ter eficácia plena a partir do momento em que a mesma fosse publicada em 1988.

Mas ocorre que, o texto em comento não condiz a eficácia plena, e sim com a norma de eficácia limitada e programática, e que em seguida teria que ser criado uma nova lei própria e programas para se concretizar o direito a assistência social aqui discutido.

Foi aí então que em 1993, 5 (cinco) anos após a constituição surgiu a LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dando eficácia plena à norma de eficácia limitada, e dentro da referida lei em seu artigo 3º, §1º a 3º a eficácia plena à norma de eficácia programática.

Assim todos necessitados poderão se cobrir do frio da necessidade e da miserabilidade, tendo prestação continuada com o estado dando assistência a um salário mínimo para sua manutenção e de sua família. (Por Eweton Torres)

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18.

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de de-

fesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

**SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES**

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO**

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos:

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º-C;

III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;

V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;